

Relatório Conclusivo do Controle Interno – IPVV nº 002/2026	
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV	
Tipo de Relatório	Relatório Trimestral do Controle Interno – Atendimento ao Pró-Gestão RPPS
Periodicidade Relatório	Relatório Conclusivo do Controle Interno Segundo Trimestre de 2026 para a certificação ao Pró-Gestão Nível III
Certificação Atual	Pró-Gestão RPPS – Nível II – de 28/01/2025
Elaboração de Relatório	Lucia Helena da Silva Santos - Assistente Público Administrativo – Cedida ao IPVV – Matrícula 9921362
Supervisão do Relatório	Antonio Carlos Passon – Auditor Interno – Matrícula 67288-1 – OCCI – Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMCONT
Objetivo	Estudo com análise do atendimento das ações ao Pró-Gestão RPPS – Nível II, tendo como referências as alterações definidas no Manual - Versão 4.1 - autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 637, de 13 de abril de 2026, publicada no DOU do dia 14/04/2026, com vigência a partir de sua publicação – com emissão de Relatório do Controle Interno do primeiro semestre de 2026.
Transparência	Este Relatório Conclusivo do Controle Interno deverá ser publicado no site do IPVV – conforme ação 3.2.8 letra “n”

Senhor,

Caio Marcos Candido

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Velha

Em atendimento ao requerido nas ações do Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 4.1, divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 637/2026, respaldado internamente pela elaboração pelo IPVV da Resolução nº 005/2026, 30 de abril de 2026, publicada no DIO/VV em 04/05/2026, apresentamos o resultado conclusivo dos exames realizados pelo controle interno, por meio do presente relatório, considerando as exigências para a certificação ao Pró-Gestão Nível III.



I – Contextualização

I.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, esta Unidade Central de Controle Interno – UCCI realiza, no exercício 2026, procedimentos de controle objetivando o aperfeiçoamento de procedimentos realizados pelas Secretarias e Órgãos Municipais, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em atendimento ao requerido no Pró-Gestão, o presente relatório é o conclusivo do 2º Trimestre de 2026 – Nível III

I.2. Escopo

O presente relatório tem como escopo e objetivo a verificação, tendo como referência o Manual do Pró-Gestão RPPS 4.1, do atendimento: Das 6 (seis) ações do Controle Interno, das 16 (dezesesseis) ações da Governança Corporativa; e Das 2 (duas) ações do Educação Previdenciária, apresentando ao final o posicionamento do Controle Interno sobre o seu atendimento.

I.3. Metodologia

Análise documental de conformidade para as ações implementadas e em implementação pelo IPVV.

I.4. Critérios Adotados

Legislação que serviu de análise dos pontos, especialmente, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e a Portaria SRPC/MPS nº 637/2026, que autorizou a divulgação de versão 4.1 do manual Pró-Gestão RPPS.

II – Do Pró Gestão RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social foi instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

Conforme definido no art. 4º da Portaria 185/2015 o Pró-Gestão RPPS contempla 3 (três) dimensões, que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão se sustentará: **Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.**



As informações do Pró-Gestão estão no site do Ministério da Previdência Social – disponíveis para consulta no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional>

III – Do Controle Interno

O Órgão Central de Controle Interno – OCCI do Município de Vila Velha está organizado de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 5.383/2012 e regulamentada no art. 2º do Decreto Municipal nº 068/2026, as suas competências e estrutura estão definidas na Lei Municipal nº 6.563/2022, tendo a Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT as funções da implementação e avaliação dos controles internos.

O Sistema de Controle Interno Municipal – SCI – permite aos gestores públicos adotarem práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitam-se às três linhas de defesa.

A Equipe técnica responsável pela realização dos trabalhos, o controle interno está definido internamente pelo IPVV com a Resolução nº 005/2026, 30 de abril de 2026, publicada no DIO/VV em 04/05/2026, e pela Portaria IPVV nº 002/2026, de 04/05/2026, publicada no DIO/VV em 05/05/2026, com a nomeação da servidora Lucia Helena da Silva Santos - Assistente Público Administrativo – Cedida ao IPVV – Matrícula 9921362. O trabalho foi supervisionado pela UCCI, conforme Portaria SEMCONT nº 018/2024, de 25/07/2024, publicada no DIO/VV de 19/07/2024, que designou o Auditor Interno Antonio Carlos Passon.

IV – Do RPPS – IPVV

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV, foi Criado pelo Poder Executivo Municipal por meio da Lei Municipal nº 3.169/1996 e reestruturado por meio da Lei Complementar Municipal nº 22 de 27 de janeiro de 2012 em forma de autarquia sob o regime especial, integrante da administração indireta do Município e entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - RPPS Vila Velha, está localizado na Avenida Henrique



Moscoso, 1275 – Centro Vila Velha ES, e é composto pelas Unidades Gestoras: Taxa de Administração – TA; Fundo Financeiro – FUFIN; e Fundo Previdenciário FUPREV.

V – Análise das Ações do Pró-Gestão RPPS – Versão 4.1 do manual Pró-Gestão RPPS

A certificação do IPVV no Pró-Gestão RPPS tem como referência a seguinte legislação: EC nº 20/1998; EC nº 41/2003; EC nº 103/2019; Lei nº 9.717/1998; Lei nº 10.887/2004; e a Portaria SRPC/MPS nº 637/2026, que autorizou a divulgação de versão 4.1 do manual Pró-Gestão RPPS.

O IPVV foi certificado no Pró-Gestão RPPS - Nível II em 28/01/2025, pela entidade certificadora externa Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.

Considerando as tratativas para a certificação ao Pró-Gestão – Nível III com a necessidade de emissão de relatório Trimestral que verifique a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, realizamos a verificação das ações desenvolvidas pelo IPVV para a certificação ao Pró-Gestão, com o detalhamento dos pontos analisados nas dimensões Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciárias.

A situação de cada ação está descrita no **Quadro 1**, abaixo:

Quadro 1		
Resumo das Ações Requeridas e do Posicionamento do Controle Interno para cada Ação		
3.1 Controles Internos		
3.1.1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Atendido ao requerido na ação, porém recomendamos a revisão da Norma de Procedimentos SPP 005 – COMPREV - Compensação Previdenciária, conforme necessidade identificada pela equipe.
3.1.2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Atendido ao requerido na ação, porém recomendamos a revisão da Norma de Procedimentos SPP 005 – COMPREV - Compensação Previdenciária, conforme necessidade identificada pela equipe.



3.1.3	Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos.	Atendido ao requerido na ação
3.1.4	Estrutura de Controle Interno	Atendido ao requerido na ação
3.1.5	Política de Segurança da Informação	Parcialmente atendido, recomendamos a conclusão das tratativas junto a equipe de Tecnologia da Informação do ente Prefeitura Municipal de Vila Velha, estabelecendo cronograma para implementação das adequações necessárias ao atendimento integral da ação.
3.1.6	Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas.	Parcialmente atendido, recomendamos a apresentação dos relatórios atualizados referentes às informações encaminhadas ao SIRC, demonstrando a regularidade das atualizações, a consistência dos dados informados e a adoção de mecanismos de acompanhamento e controle das informações transmitidas.
3.2 - Governança Corporativa		
3.2.1	Relatório de Governança Corporativa	Atendido ao requerido na ação, porém recomendamos que seja elaborado semestralmente e dar ciência aos Conselhos Deliberativo e Fiscal acerca do relatório.
3.2.2	Planejamento	Atendido ao requerido na ação
3.2.3	Relatório de Gestão Atuarial	Atendido ao requerido na ação
3.2.4	Código de Ética	Parcialmente atendido, recomendamos que o IPVV mantenha procedimento permanente de divulgação e orientação acerca do Código de Ética aos novos servidores, conselheiros,



		membros dos Comitês, fornecedores e prestadores de serviços que venham a se vincular ao Instituto, promovendo, quando necessário, ações de capacitação e conscientização, bem como mantendo os respectivos registros e evidências para fins de acompanhamento e comprovação do atendimento contínuo do requisito, conforme já apontado em Relatório de Auditoria Interna
3.2.5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade	Parcialmente atendido, recomendamos que o IPVV, em conjunto com o entre Município, adote as providências necessárias para a elaboração e manutenção dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP) dos servidores ocupantes de cargos e funções expostos a agentes nocivos, físicos, químicos, biológicos ou a outros fatores de risco ocupacional, observando as informações constantes nos respectivos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).
3.2.6	Política de Investimentos	Atendido ao requerido na ação.
3.2.7	Comitê de Investimentos	Atendido ao requerido na ação.
3.2.8	Transparência	Atendido ao requerido na ação, porém, visando o aprimoramento dos controles e o pleno atendimento das boas práticas de gestão previdenciária, recomendamos a adoção das medidas necessárias para implementação dos itens “e” e “g”.
3.2.9	Definição de Limites de Alçadas	Atendido ao requerido na ação.
3.2.10	Segregação das Atividades	Atendido ao requerido na ação.
3.2.11	Ouvidoria	Atendido ao requerido na ação, porém,



		recomendamos manter atualizados e amplamente divulgados os relatórios gerenciais da Ouvidoria.
3.2.12	Diretoria Executiva	Atendido ao requerido na ação.
3.2.13	Conselho Fiscal	Atendido ao requerido na ação.
3.2.14	Conselho Deliberativo	Atendido ao requerido na ação.
3.2.15	Mandato, Representação e Recondução	Atendido ao requerido na ação.
3.2.16	Gestão de Pessoas	Atendido ao requerido na ação.
3.3 - Educação Previdenciária		
3.3.1	Plano de Ação de Capacitação	Parcialmente atendido, recomendamos que o planejamento das ações de Educação Previdenciária seja elaborado de forma antecipada, preferencialmente no exercício anterior à sua execução, recomendamos, ainda, que o IPVV implemente e execute as ações de capacitação necessárias ao atendimento integral dos requisitos, promovendo treinamentos específicos para os servidores que atuam nas áreas estratégicas do Instituto, conforme requerido na ação.
3.3.2	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	Parcialmente atendido, recomendamos atualização dos vídeos disponibilizados no canal institucional do YouTube, bem como a manutenção periódica desses conteúdos, recomendamos, ainda, a conclusão e a realização dos Seminários dirigidos aos segurados referentes a regras de acessos aos benefícios, as Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados e as Ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo com os segurados.



VI – Conclusão

Considerando o destacado no Art. 236 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que define: “o *Pró-Gestão RPPS* tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade”, apresentamos no **Quadro 1 - do item V** deste relatório, as conclusões do controle interno.

É o Relatório Conclusivo do Controle Interno.

Vila Velha – ES, 30 de junho de 2026

Pela elaboração dos trabalhos pelo Controle Interno do IPVV

LUCIA HELENA DA
SILVA
SANTOS:96760320778

Assinado de forma digital por
LUCIA HELENA DA SILVA
SANTOS:96760320778
Dados: 2026.07.01 15:40:45
-03'00'

Lucia Helena da Silva Santos

Assistente Público Administrativo – Cedida ao IPVV - Matrícula 9921362

Aprovado o Relatório Conclusivo do Controle Interno nº 002/2026 em 30/06/2026



Documento assinado digitalmente

ANTONIO CARLOS PASSON

Data: 02/07/2026 09:56:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Carlos Passon

Auditor Interno – Matrícula 67288-1 - SEMCONT



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
ANTONIO CARLOS PASSON
CPF: ***.948.667-**
Data: 02/07/2026 10:00:15 -03:00